



Universidade Federal de Pelotas
Centro de Desenvolvimento Tecnológico

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO Nº 23110.021847/2024-61

**Consulta à Comunidade Universitária para Escolha de Direção, Direção Adjunta e Chefia de Núcleo Administrativo do Centro de Desenvolvimento Tecnológico da UFPel
(ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028)**

NORMAS PARA A CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

ORGANIZAÇÃO

1) Na busca de um processo democrático para escolha dos cargos de Direção, Direção Adjunta e Chefia de Núcleo Administrativo do CDTec, docentes, técnicos e estudantes promoverão um processo de consulta à Comunidade Universitária do Centro de Desenvolvimento Tecnológico.

2) A Comunidade Universitária é aqui entendida pelas três categorias que a compõem: servidores docentes, servidores técnicos e estudantes dos cursos do CDTec.

COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

3) A coordenação do processo de consulta à comunidade ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral, constituída por representantes das três categorias.

INSCRIÇÕES

4) Serão abertas as inscrições para candidatos a Direção, Direção Adjunta e Chefia de Núcleo Administrativo no período de 23 de agosto a 04 de setembro de 2024, até às 22 horas.

5) As inscrições deverão ser feitas por chapa, que constará de três (03) nomes,

especificados os nomes dos candidatos a Direção, Direção Adjunta e Chefia de Núcleo Administrativo.

6) A inscrição será feita mediante formulário SEI “**Ficha de Inscrição Candidato – Processo Eleitoral**”, dirigido ao CDTEC pelos inscritos, acompanhado de um plano de gestão.

7) Poderão inscrever-se para o cargo de Direção e Direção Adjunta docentes lotados no CDTEC, integrantes da Carreira de Magistério Superior, que sejam portadores do título de doutor, atendendo às exigências contidas na Lei nº 9.192, de 21/12/95 (D.O.U. 22/12/95), e para o cargo de Chefia de Núcleo Administrativo técnicos administrativos lotados no CDTEC.

8) Para o cargo de Chefia de Núcleo Administrativo, o técnico administrativo poderá compor mais de uma chapa.

9) A homologação e divulgação das inscrições ocorrerão no dia 05 de setembro de 2024, na página do CDTEC (<https://wp.ufpel.edu.br/cdtec/>).

10) Aqueles que porventura não sejam tidos como elegíveis, poderão interpor recurso junto a Comissão Eleitoral até às 22:00 horas do dia 06 de setembro de 2024, recurso que haverá de ser enviado no mesmo processo SEI de inscrição da chapa, dirigido à Comissão Eleitoral, preenchendo o documento “**Recurso – Não Homologação de Inscrições**”, que será apreciado pela COE. O resultado de eventuais recursos haverá de ser divulgado até às 22:00 horas do dia 09 de setembro de 2024.

11) Após a divulgação na página do CDTEC, cada chapa homologada deverá comunicar a comissão eleitoral da unidade um dia e horário, entre 11 e 14 de novembro de 2024, para a apresentação da mesma perante a comunidade do CDTEC. Tendo várias chapas inscritas um debate deverá ser organizado pela Comissão antes do pleito eleitoral.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

12) A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral.

13) A votação será eletrônica via Sistema Helios Voting.

14) Cabe à Comissão Eleitoral:

- a. coordenar e fiscalizar o processo;
- b. deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c. decidir sobre quaisquer impugnações;
- d. organizar o processo de votação, que acontecerá de modo eletrônico;
- e. realizar a apuração;
- f. emitir ata circunstanciada da consulta a comunidade e da apuração à Comissão Eleitoral.

ELEITORES

15) Serão considerados eleitores todos os servidores docentes e técnicos lotados no CDTec, em efetivo exercício da função; todos os estudantes de Graduação e Pós-Graduação regularmente matriculados nos cursos regulares do CDTec, sendo que, em qualquer circunstância, cada eleitor terá direito a somente um voto.

a) Considera-se em efetivo exercício da função, servidores docentes e servidores técnicos do quadro de pessoal do Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Universidade Federal de Pelotas, mesmo quando afastados em licença especial e/ou sabática, doença, gestante ou para cursos de aperfeiçoamento, Pós-Graduação ou Pós-Doutorado, mandatos classistas, mandatos eletivos ou afastamento temporário para concorrer a mandato eletivo.

b) O estudante matriculado em mais de um curso votará pela matrícula do curso em que está há mais tempo.

c) Não serão considerados eleitores:

- estudantes matriculados em regime especial,
- estudantes com trancamento geral de matrícula,
- servidores docentes e técnicos aposentados, servidores terceirizados.

VOTAÇÃO

16) A cédula eleitoral eletrônica conterá os nomes dos candidatos a Diretor, Diretor Adjunto e Chefe do Núcleo Administrativo, por ordem de inscrição, nome da chapa e opção em branco.

17) Será enviado aos eleitores através do e-mail institucional (para servidores) ou no cadastrado como principal no COBALTO (para discentes), o link da eleição, ID de eleitor e a senha, assim como as informações de data e horário de abertura e encerramento da eleição. Em caso de dúvida de como votar, o eleitor deverá acessar o tutorial para votação, disponível em: <https://votacao.ufpel.edu.br/ajuda/como-votar.html>. Após votar, o eleitor receberá e-mail enviado pelo sistema confirmando seu voto.

CONSULTA À COMUNIDADE

18) A consulta à comunidade será direta e secreta, com a participação dos três segmentos da comunidade universitária.

19) As chapas deverão participar de todos os debates organizados pela Comissão Eleitoral, sob pena de impugnação.

20) As regras dos debates serão definidas pela Comissão Eleitoral juntamente com um

representante de cada chapa que só terá direito à voz.

21) A consulta à comunidade será eletrônica via Sistema Helios Voting, nos dias 18 (a partir das 9 horas) e 19 de novembro de 2024 (até às 14 horas).

22) Os dias, horários e meios de votação indicados pela Comissão Eleitoral serão divulgados na página do CDTec (<https://wp.ufpel.edu.br/cdtec/>).

23) Observar-se-ão na votação os seguintes procedimentos:

a) A votação será realizada apenas de modo eletrônica via Sistema Helios Voting.

b) Não haverá urna física.

24) Ao término do período e no horário estabelecido de votação, o sistema Helios Voting encerrará a eleição automaticamente. A apuração dos votos é responsabilidade do administrador do sistema Helios Voting (por meio exclusivo da plataforma Webconf) realizada em sessão gravada e disponibilizada à Comissão. Após, será enviado o resultado para a Comissão Eleitoral para aplicação da ponderação dos votos.

25) A forma de voto para a direção do CDTec será a de voto paritário, ou seja, peso de 1/3 dos votos para servidores docentes, 1/3 para técnicos e 1/3 para estudantes.

26) O resultado da consulta a comunidade será divulgado no dia 21 de novembro de 2024 na página do CDTec, e encaminhado ao Conselho do CDTec.

APRESENTAÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA CONSULTA

27) A apresentação de recurso deverá ser feita via processo SEI, no mesmo processo de inscrição da chapa, através do documento “**Recurso – Apuração dos votos**”, até às 22 horas do dia 22 de novembro de 2024.

28) Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pelotas, 30 de julho de 2024.

Luis Eduardo Akiyoshi Sanches Suzuki
Representante docente

Frederico Schmitt Kremer
Representante docente

Ana Lucia de Quadros Meireles
Representante técnica-administrativa

Francine Vargas Ribeiro
Representante técnica-administrativa

Kathe Isabelle de Souza Bezerra
Representante discente

Laura Quevedo Jurgina
Representante discente